

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 042/23 - de 11 de setembro de 2023.

FIXA SALÁRIO BASE PROFISSIONAL
DO CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada nos dia 14 de setembro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 042/23, de autoria de todos do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

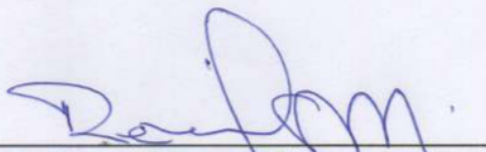
Art. 1º. Fixa o salário base profissional do cargo de Nutricionista.

Parágrafo único. O salário base profissional municipal do cargo de Nutricionista fica fixado no valor de R\$ 2.041,68 (Dois mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 15 de setembro de 2023.



Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara